



## Tabela de classificação para distribuição e implementação de bolsa.

**Dezembro de 2020**

A seguir, apresenta-se a lista de plena distribuição de bolsas, por ordem de classificação, conforme Resolução Nº 3/2020, DO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA e RESOLUÇÃO Nº 5/2020, DO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA.

### Mestrado

Classificação	Nome
1	Rodrigo Ramos Rosa
2	Guilherme Brilhante Guimarães
3	Lucas de Brito Silva
4	Nathália Braga Martins Coelho
5	Henrique Andrade
6	Adriana de Jesus Sampaio

Distribuição de Bolsas (**Anexos I e II**), observado disposto nesta Resolução e nas demais normas do PPGEB, da UFU e dos órgãos de fomento.  
Documentação apresentada até 15/12/2020.

Classificação referente à chamada de dezembro 2020, com implementação, caso haja disponibilidade de bolsa, em janeiro de 2021.

"RESOLUÇÃO Nº 3/2020, DO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA.

...

Art. 2º - A distribuição das bolsas se dará de acordo com os seguintes critérios:  
§ 1º - A primeira bolsa disponível em cada semestre letivo será atribuída ao estudante, ingressante ou veterano, classificado de acordo com a Planilha de



Distribuição de Bolsas (Anexos I e II), observado disposto nesta Resolução e nas demais normas do PPGEB, da UFU e dos órgãos de fomento.

§ 2º - Em caso de mais de uma bolsa disponível, a segunda será destinada ao estudante ingressante melhor classificado no processo seletivo relativo ao respectivo semestre e em conformidade com as normas do PPGEB, da UFU e dos demais órgãos de fomento. Caso este primeiro colocado no processo seletivo não possa receber a bolsa, ela será atribuída ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

§ 3º - As demais bolsas disponíveis serão concedidas aos estudantes de melhor classificação na Planilha de Distribuição de Bolsas (Anexos I e II), observado disposto nesta Resolução e nas demais normas do PPGEB, da UFU e dos órgãos de fomento.

Art. 4º - Os candidatos à bolsa serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na linha “Coeficiente de Avaliação Discente” da Planilha de Distribuição de Bolsas.

§ 2º - A classificação poderá sofrer alterações mensalmente, no primeiro dia útil de cada mês, dependendo da produção e das comprovações de cada candidato.

§ 3º - O candidato terá até o dia 15 de cada mês para solicitar a alteração do seu “Coeficiente de Avaliação Discente” que irá vigorar a partir do primeiro dia útil do mês seguinte, desde que entregue, na secretaria do PPGEB, a planilha devidamente reformulada e os comprovantes que atestem sua nova produção.

I – As disciplinas cursadas em outro programa de pós-graduação só poderão contar pontos como Número de créditos obtidos em disciplinas na Planilha de Distribuição de Bolsas (Anexos I e II) após sua aprovação pelo Colegiado do curso.

§ 4º - A responsabilidade pelo preenchimento da planilha, comprovações, acompanhamento da lista e pelo fornecimento de novas informações que possam alterar o “Coeficiente de Avaliação Discente” é do candidato.

#### “RESOLUÇÃO Nº 5/2020, DO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA”

§ 2º - Os candidatos à bolsa de Demanda Social deverão assinar e cumprir o Termo de Compromisso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (Anexo III).”

Art. 3º - Acrescenta o Anexo III, Termo de Compromisso de Bolsista Demanda Social.

“PORTARIA Nº - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010

#### DURAÇÃO DAS BOLSAS

...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Faculdade de Engenharia Elétrica  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica



---

§ 3º... Apenas discentes com tempo suficiente para a realização do estágio docente deverão ser apoiados com bolsas CAPES.”

Uberlândia, 16 de dezembro de 2020.

**ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica**  
**Portaria Reito Nº 784, de 02 de julho de 2019**

